



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025/JULHO Á DEZEMBRO



CHAVAL-CE

2026





PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELINEUDO SOTERO TELLES

TEREZA MARIA COSTA DURVAL BRITO
ASSISTENTE SOCIAL



CHAVAL-CE
2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CHAVAL - CEARÁ

Tel.: (88) 3625-1189 | E-mail: chavalsocial@gmail.com
Rua José Romão Rios, s/n, Centro de Chaval-CE, CEP: 62.420-000

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, através do Setor da Vigilância Socioassistencial do Município de Chaval-Ce, lançou o Boletim da Vigilância Socioassistencial na qual será divulgado os dados referentes ao semestre de **julho à dezembro de 2025**. É um informativo que tem o objetivo de divulgar as produções da Vigilância Socioassistencial.

O boletim é referente ao 2º semestre de 2025 e apresenta as informações dos atendimentos e serviços realizados na Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Programa Primeira Infância no SUAS, Cartão Ceará Sem fome, Cartão mais Infância, Carteira do Idoso, Cadastro Único, Setor de Identificação, Vale gás, Programa leite municipal e Conselho Tutelar.

O presente documento visa o fortalecimento da gestão democrática, o que permite transparência e acesso à informação e interação com seus usuários. Através destes dados, o gestor também poderá conhecer as vulnerabilidades e demandas do público da assistência social e pensar em estratégias de ações integradas, em consonância com as necessidades apresentadas a população.



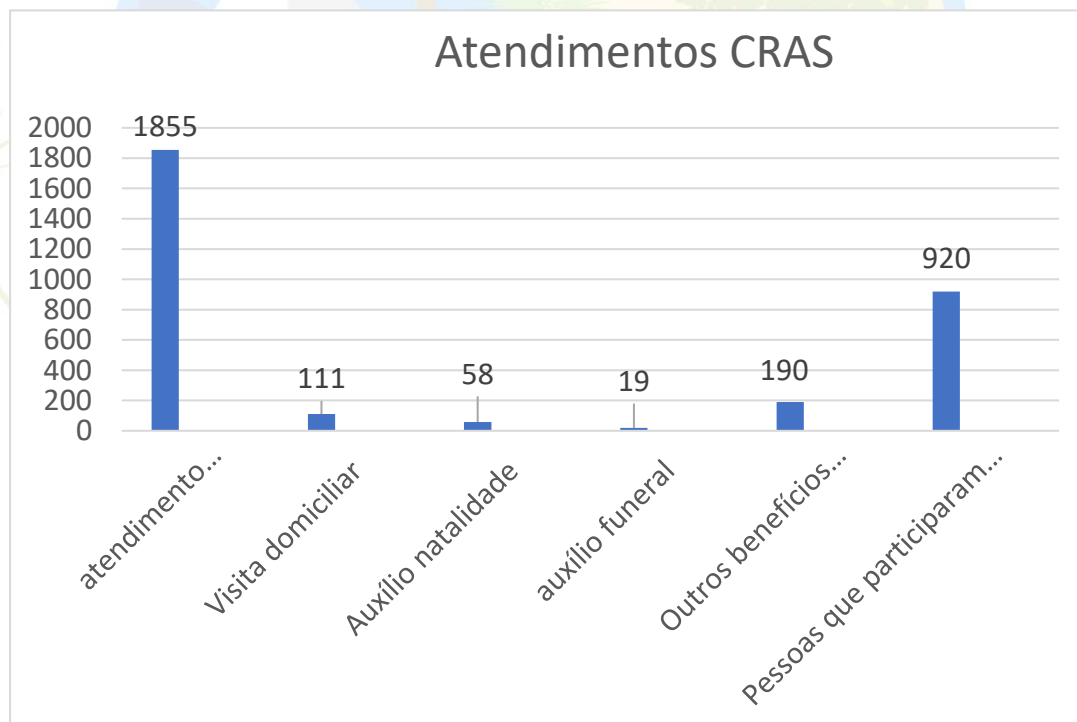
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

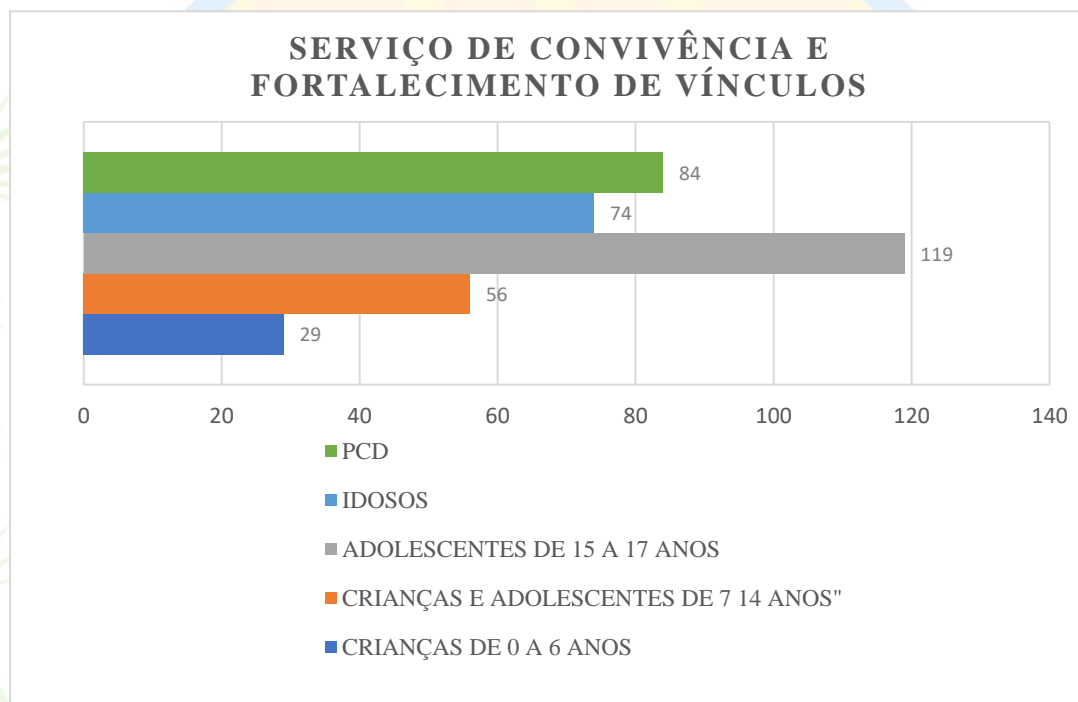
O CRAS oferta o Serviço de **Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** e o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Famílias e indivíduos em situação grave de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

PROGRAMAS/SERVIÇOS E AÇÕES



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).



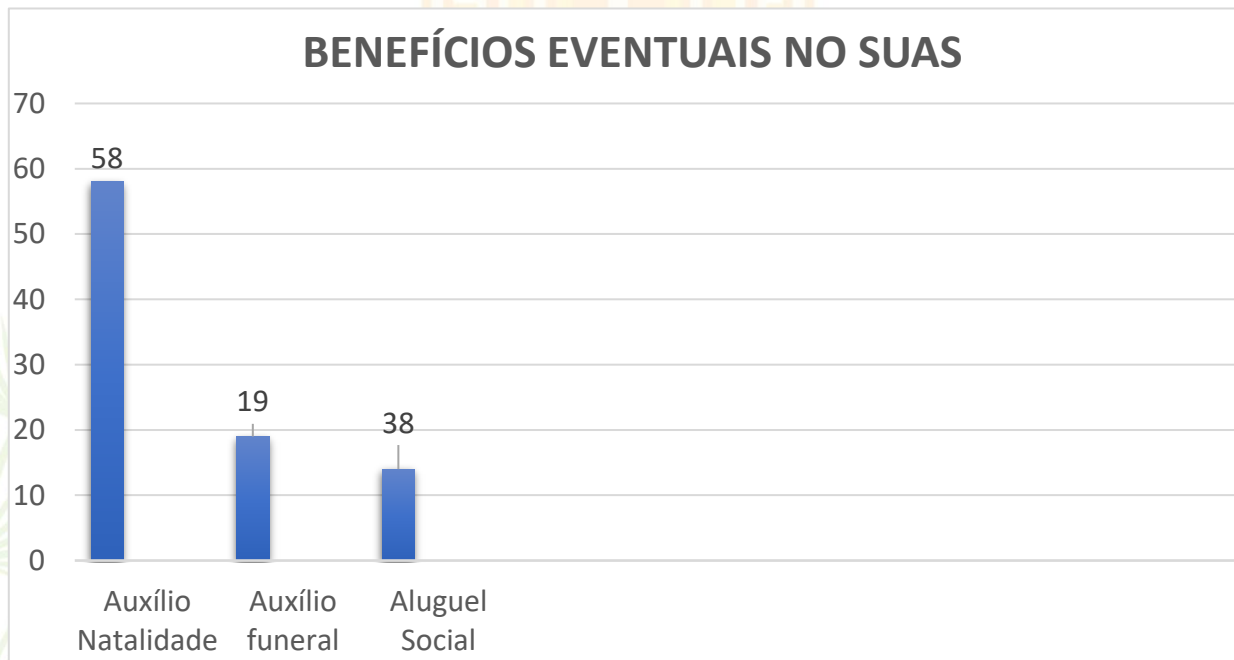
BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os **Benefícios Eventuais** são uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.



Os benefícios eventuais são concedidos à indivíduos e famílias com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, cuja situação de vulnerabilidade possa tornar-se ainda mais fragilizada, conforme Lei Municipal nº 215/2010.

São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por **nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.**



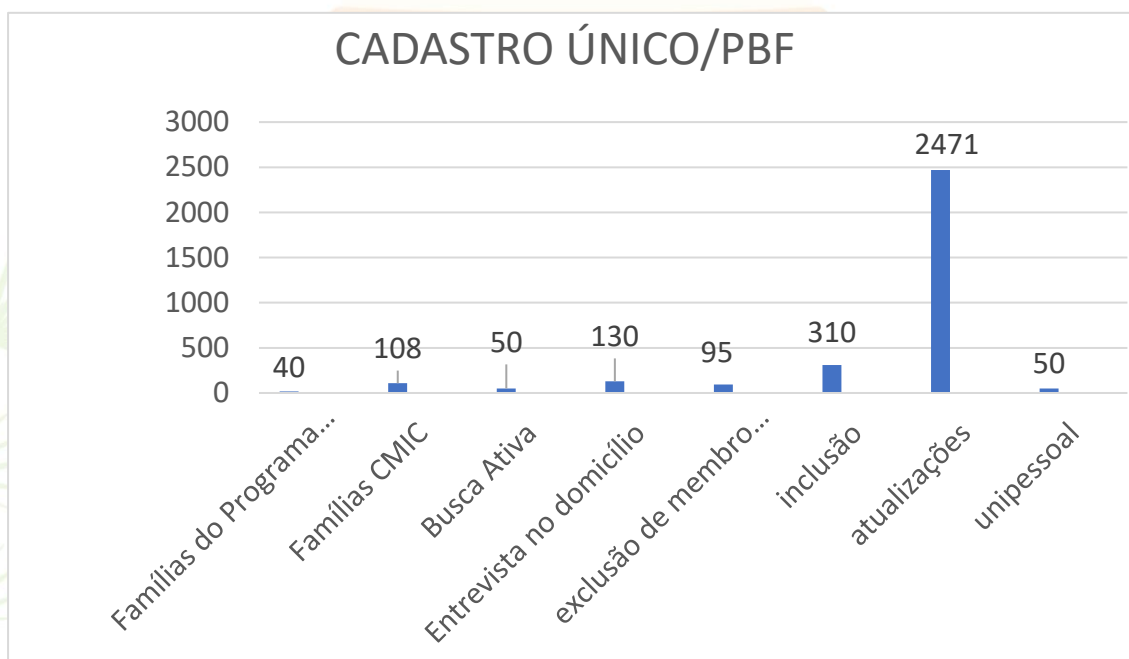
CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único é um sistema que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo o território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessas famílias, registrando informações como endereço, características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras. O Cadastro Único é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre



outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

Todavia, o cadastramento não garante a inclusão automática da família nos programas sociais. A seleção e a concessão nestes ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos específicos de cada. O Cadastro Único é coordenado nacionalmente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Distrito Federal, e no âmbito municipal é gerenciado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS).



SETOR DE IDENTIFICAÇÃO (EMISSÃO DE DOCUMENTOS)

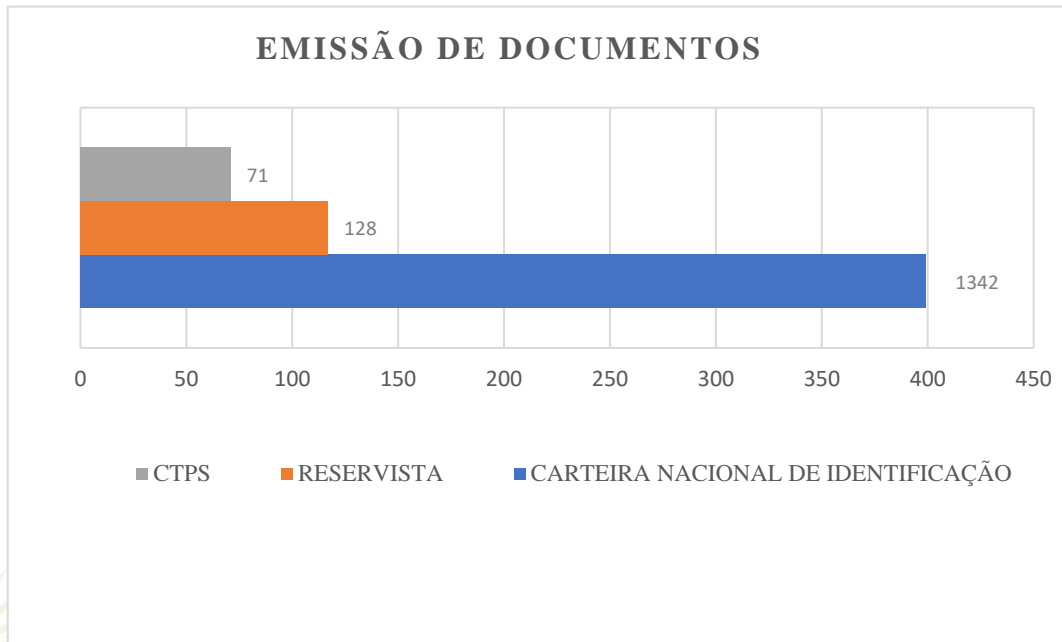
O **Setor de Identificação** do município de Chaval oferta os serviços de atendimento à população, buscando garantir o acesso a direitos e benefícios, como saúde, educação, assistência social, entre outros.

Serviços ofertados durante o 2º semestre de 2025:

- Emissão da Carteira de Identificação Nacional (CNI);
- Emissão de Carteira de Trabalho;
- Realização de Alistamento no serviço militar;



- Apoio para retirada de CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL);



PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Programa Primeira Infância no SUAS potencializa as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão de renda e para reduzir desigualdades. Avança nas estratégias de apoio a família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias, com gestantes e crianças na primeira infância.

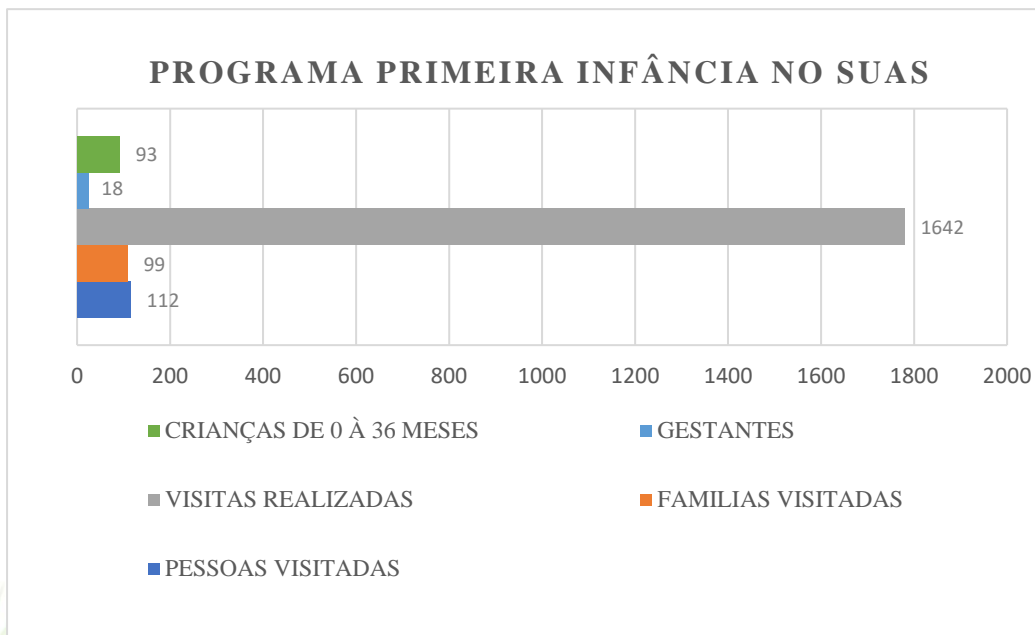
O Programa tem como público alvo:

- Gestantes e crianças de até 3 anos que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família.
- Crianças de até 6 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O programa visa promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, oferecendo acompanhamento especializado e visitas domiciliares, tem como

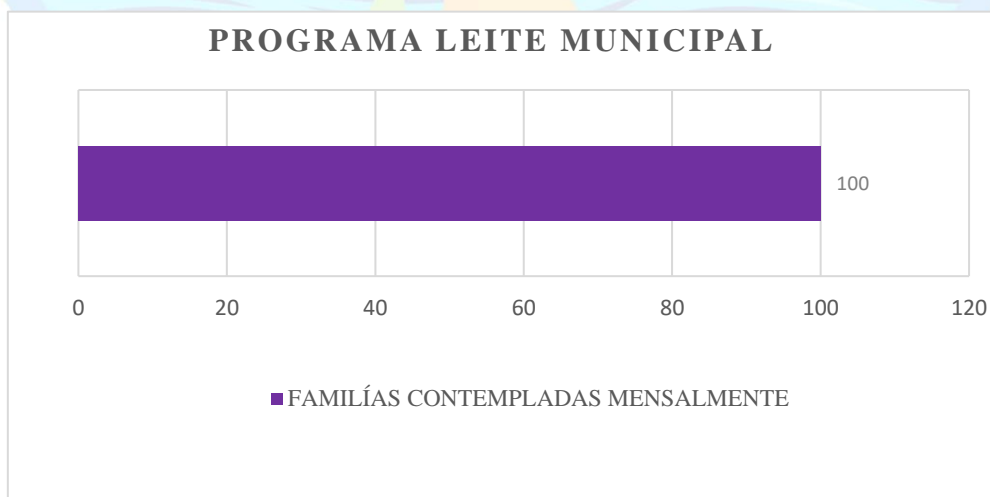


ponto central a visita semanal dos visitantes às casas das famílias de baixa renda para acompanhar e estimular o desenvolvimento das crianças até os 3 anos de idade.



PROGRAMA VIVA LEITE

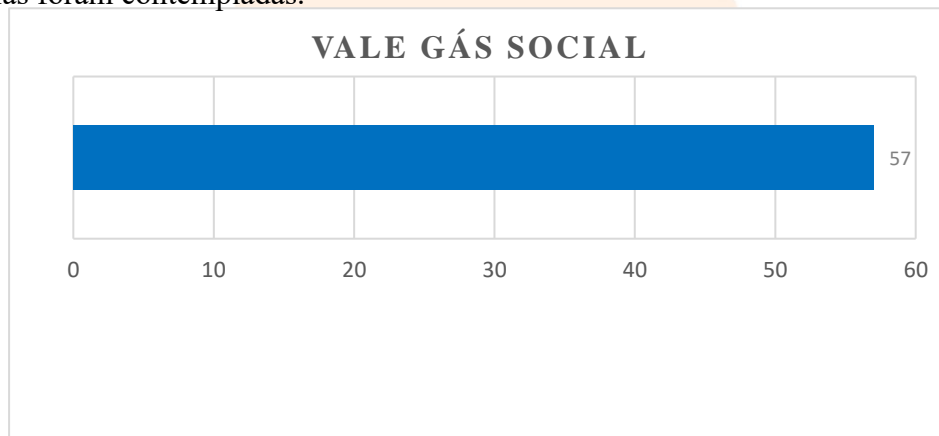
O programa municipal de distribuição de leite gratuito para crianças é uma resposta eficaz para combater a desnutrição infantil e garantir uma alimentação adequada. O programa é gerido pela de assistência social e oferecem leite pasteurizado integral. Para participar é realizada busca ativa com as famílias que já participam dos programas ofertados pelo CRAS. As famílias devem atender a critérios de renda e idade da criança. A faixa etária para que participe do programa são crianças de 0 a 4 anos, onde o público alvo são mães solteiras, chefes de família, a mesma passa por substituição quando se encontra fora dos critérios de participação. O município contempla 100 famílias mensalmente, onde as mesmas recebem 7 litros de leite por semana cada uma.



VALE GÁS SOCIAL

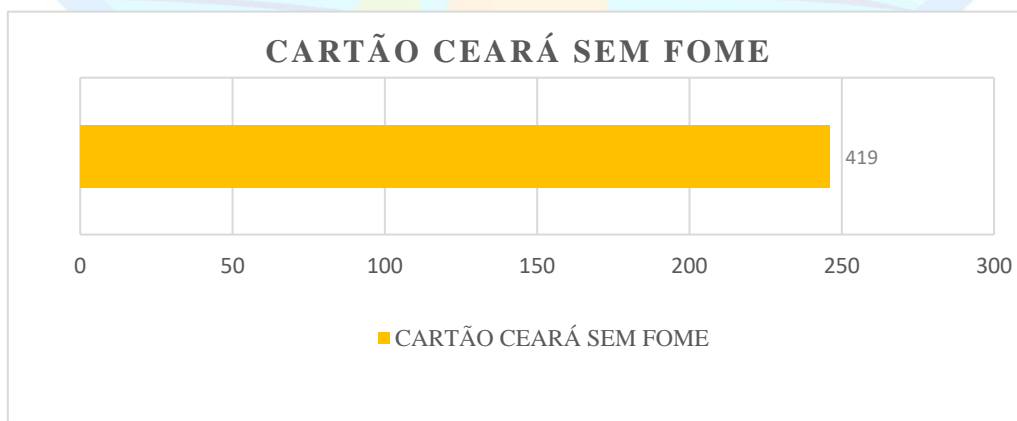
Vale Gás Social é uma política pública permanente, sancionada pelo Governo do Ceará em 14 de setembro de 2021, que possibilita a recarga gratuita do botijão de gás à população cearense em situação de vulnerabilidade, por três vezes ao ano. O benefício é distribuído pela Secretaria da Proteção Social (SPS) em parceria com os municípios.

Os beneficiários são **famílias assistidas pelo Cartão Mais Infância Ceará; famílias inscritas no CadÚnico e beneficiadas com o Programa Bolsa Família**. No nosso município o Vale gás veio uma vez nesse segundo semestre de 2025, na qual 57 famílias foram contempladas.



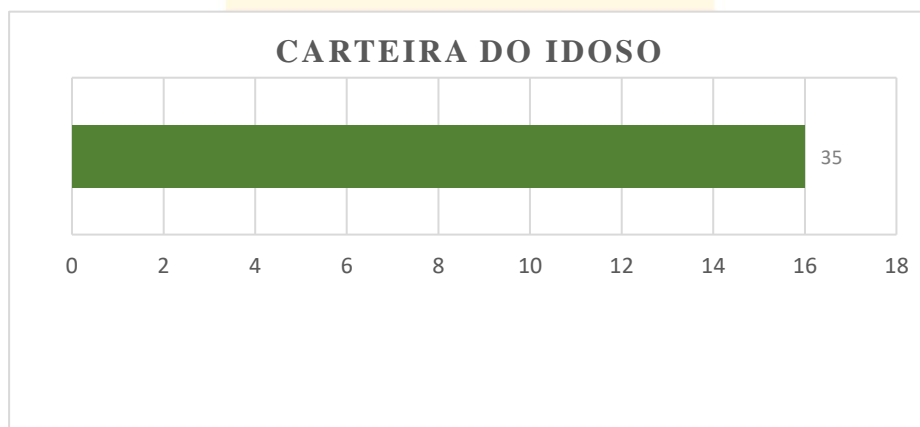
CARTÃO CEARÁ SEM FOME

O **Cartão Ceará Sem Fome** é um programa permanente do Governo do Ceará que tem como objetivo combater a fome e a insegurança alimentar no estado. O programa é voltado para famílias em situação de extrema pobreza e oferece um cartão que permite a compra de alimentos, priorizando produtos da agricultura familiar e pequenos comércios. O Cartão Ceará Sem Fome é um programa do Governo do Ceará que oferece R\$ 300 mensais para famílias em situação de vulnerabilidade, visando combater a insegurança alimentar.



CARTEIRA DO IDOSO

A **Carteira do Idoso** é um documento essencial para pessoas com 60 anos ou mais no Brasil, que garante acesso a benefícios como transporte interestadual gratuito e descontos em passagens. Para obter a carteira, é necessário estar inscrito no Cadastro Único e ter uma renda mensal de até dois salários mínimos. A emissão pode ser feita online através do site oficial carteiraidoso.cidadania.gov.br. Em 2025, a versão digital da carteira se tornou disponível, facilitando o acesso aos direitos dos idosos.



REDES DE PROTEÇÃO ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial é parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é voltada para atender famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal e social, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outros. Essa modalidade busca garantir a proteção integral e a reinserção social dos indivíduos afetados.

Serviços Ofertados:

Os serviços de proteção social especial incluem:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situações de

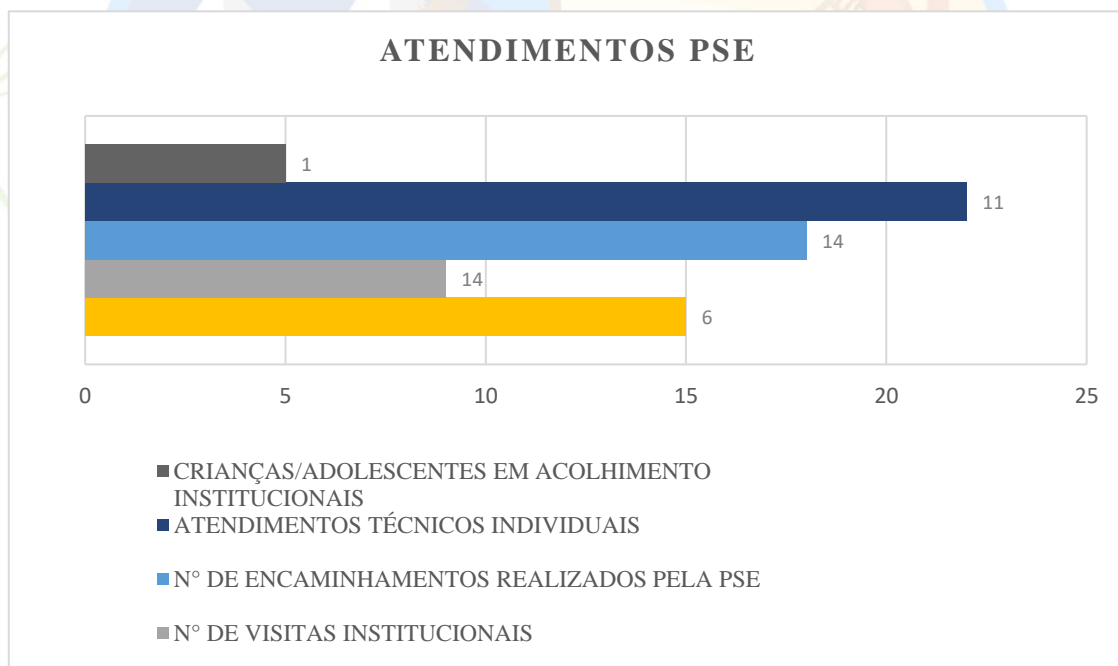


violação de direitos, promovendo a integração de esforços e recursos para enfrentar a dispersão dos serviços.

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Este serviço é o primeiro contato das famílias com a assistência social, oferecendo atividades de convívio e acesso a direitos socioassistenciais.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes: Acompanha adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, elaborando um Plano Individual de Atendimento.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas: Focado em famílias com pessoas em situação de dependência, busca prevenir o abrigo e fortalecer a convivência familiar.

Público-Alvo

A proteção social especial é destinada a pessoas que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. O objetivo é oferecer um acompanhamento mais próximo e intervenções especializadas, considerando a complexidade das situações enfrentadas. O município não dispõe do equipamento CREAS, e por tanto, a proteção social especial se encontra no Prédio da Secretaria de Assistência Social, sendo composta por: Psicóloga, Assistente social e Advogada.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Sede dos Conselhos, é um espaço destinado a reunir e apoiar os Conselhos Municipais, oferecendo infraestrutura e suporte técnico-administrativo. Em nosso município temos a sede dos conselhos, composta por um Secretário Executivo, na qual fica responsável por está a frente da comissão e formação dos Conselhos Municipais.

Atualmente, existem 7 conselhos formados, que são eles:

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social;

CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CMT- Conselho Municipal do Trabalho;

CMM- Conselho Municipal da Mulher;

CMPCD- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

COMSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** foi instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece os direitos das crianças e adolescentes. Ele é um órgão não jurisdicional, ou seja, não possui poder para julgar, mas atua na defesa e promoção dos direitos previstos no ECA. Cada município brasileiro deve ter pelo menos um Conselho Tutelar, composto por cinco membros eleitos pela comunidade local para um mandato de quatro anos, com possibilidade de reeleição.

Funções e Atribuições:

As principais atribuições do Conselho Tutelar incluem:

- Atender e aconselhar crianças e adolescentes em situações de risco ou violação de direitos.
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança, quando necessário.



- Promover a execução de suas decisões, podendo representar junto à autoridade judiciária em casos de descumprimento de suas deliberações._

